CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 65/2020

CONSIDERANDO que o coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China;

CONSIDERANDO que infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

CONSIDERANDO que desde o dia 2 de março de 2019, bem antes de se decretar a pandemia do novo coronavírus, os biólogos chineses Yi Fan e Peng Zhou, do Instituto de Virologia de Wuhan, publicaram um artigo científico que não teve grande impacto na comunidade acadêmica internacional, tampouco chamou a atenção da imprensa e de autoridades. Mesmo assim, há uma frase logo no primeiro parágrafo que hoje causa espanto pelo tom premonitório: "É altamente provável que surtos futuros de coronavírus se originem de morcegos, e há uma probabilidade maior de que isso ocorra na China"[1];

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que as Secretarias Estaduais de Saúde divulgaram, até as 9h30 da terça-feira (17), 301 casos confirmados do novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil. Em São Paulo, foi registrada a 2ª morte pelo coronavírus no Brasil[2], confirmada pelo Governo Estadual;

CONSIDERANDO que a população em situação de rua é um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que

[1] https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-o-que-podemos-aprender/
[2] https://revistaforum.com.br/coronavirus/urgente-mulher-de-76-anos-morre-em-sp-e-e-a-segunda-vitima-do-coronavirus-no-brasil/

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

utiliza áreas públicas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória;

CONSIDERANDO que viver na rua expõe esse grupo populacional a diversos fatores de risco que ampliam sua vulnerabilidade como: violências, preconceito, invisibilidade social, dificuldade de acesso à políticas públicas, alimentação incerta e pouco disponibilidade de água potável, privação de sono e afeição e a dificuldade de adesão a tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, segundo o Movimento Nacional da População de Rua - MNPR, cerca de 40% da população de rua tem algum problema de saúde que pode levar a complicações no caso de uma infecção por coronavírus;

CONSIDERANDO que, durante o período de quarentena, as doações voluntárias nas ruas deixarão de acontecer em razão do medo das pessoas contraírem o COVID-19;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, criação de estratégias para, durante a pandemia do coronavírus, garantir a alimentação das pessoas em situação de rua utilizando como referência os Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua (Centro POP).

Salvador, 18 de março de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL